



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - [prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br)



## DECRETO Nº 31/2023

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional, no orçamento do município de Jundiá do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 680 de 01 de dezembro de 2022, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

### DECRETA:

**Artigo 1º.** Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R\$ 1.600.500,00 (Um Milhão, Seiscentos Mil e Quinhentos Reais), no orçamento geral do município, para o exercício de 2023, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	Departamento Municipal de Educação	
09.001	DEC - Divisão de Educação	
12.361.0020.2048	Manutenção da Escola Municipal Vilma Vieira Pereira Marques.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2730	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	90.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2750	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
12	Departamento Municipal de Saúde	
12.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0025.2087	Estratégia Saúde da Família - PSF.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6420	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	720.000,00
10.301.0025.2088	Farmácia Básica Municipal - Assistência Farmacêutica.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6560	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.000,00
10.301.0025.2093	Manutenção do Gabinete Dentário Municipal - Programa Saúde Bucal.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6750	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	118.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - [prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br)



10.305.0025.2082	Manutenção e ou Ações de Campanhas de Controle/Combate e Prevenção.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6120	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	70.000,00
10.301.0025.2087	Estratégia Saúde da Família - PSF.	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6440	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	159.000,00
10.301.0025.2088	Farmácia Básica Municipal - Assistência Farmacêutica.	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6580	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.500,00
10.301.0025.2093	Manutenção do Gabinete Dentário Municipal - Programa Saúde Bucal.	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6770	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	23.000,00
10.302.0025.2094	Manutenção da Unidade Mista de Saúde São Francisco de Assis.	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6930	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00
10.305.0025.2082	Manutenção e ou Ações de Campanhas de Controle/Combate e Prevenção.	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6130	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	14.000,00
10.301.0025.2089	Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde (CISNORPI).	
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
6670	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	80.000,00
10.301.0026.2097	Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Saúde.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7240	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	70.000,00
15	Departamento de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas	
15.002	Divisão de Urbanismo	
15.122.0010.2115	Manutenção e Coordenação das Atividades da Divisão de Urbanismo.	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
8560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	TOTAL	1.600.500,00

**Artigo 2º-** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
09	Departamento Municipal de Educação	
09.001	DEC - Divisão de Educação	
12.122.0010.2047	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Municipal de Educação.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2630	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	90.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2690	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
	TOTAL	100.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - [prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br)



II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas de receitas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	7.600,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	146.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	12.200,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	117.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	772.500,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	122.000,00
1.9.1.1.08.0.1.00.00.00.00.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	73.200,00
1.9.2.2.99.0.1.99.01.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES DIVERSAS	250.000,00
	TOTAL	1.500.500,00

**Artigo 3º-** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 26 de junho de 2023.

**ECLAIR RAUEN**  
Prefeito Municipal

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL

*Extra*

Em 28 / 06 de 23

Edição: 2948      Pag: 5 de 7



## PINHALÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO ADITIVO Nº: 2 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 28/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022 - PROCESSO Nº: 4/2022 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: LUIZ CARLOS MENON - Vigência: Início: 22/06/2023 Término: 22/06/2024 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando o seu vencimento da data de 22 de junho de 2023 para 22 de junho de 2024. Reajusta-se o valor contratual em 3,74 % (valor do INPC referente o índice acumulado de maio de 2023). Diante do reajuste realizado na cláusula segunda, passa o valor contratual mensal de R\$ 1.999,74 (um mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 2.074,53 (dois mil e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos). Pinhalão, 22 de Junho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO ADITIVO Nº: 2 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 15/2018 - CONCORRÊNCIA Nº 2/2018 - PROCESSO Nº: 11/2018 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: ASSOCIACAO DE PRODUTORES DE CAFES ESPECIAIS DA LAV - Vigência: Início: 20/06/2023 Término: 20/12/2023 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando de 20 de junho de 2023 para 20 de dezembro de 2023, ficando então alterada a cláusula terceira do referido contrato. Pinhalão, 20 de Junho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO ADITIVO Nº: 2 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 27/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022 - PROCESSO Nº: 4/2022 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: LETICIA MARIA SILVA CARDOSO 10562237909 - Vigência: Início: 27/06/2023 Término: 27/06/2024 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato em 12 (doze) meses, passando de 27 de junho de 2023 para 27 de junho de 2024, alterando-se então a cláusula segunda do referido contrato. Reajusta-se o valor contratual em 3,74 % (valor do INPC referente o índice acumulado de maio de 2023). Diante do reajuste realizado na cláusula segunda, passa o valor contratual mensal de R\$ 1.475,00 (um mil quatrocentos e setenta e cinco reais) para R\$ 1.530,16 (Um mil quinhentos e trinta reais e dezesseis centavos). Pinhalão, 27 de Junho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO ADITIVO Nº: 2 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 29/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022 - PROCESSO Nº: 4/2022 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: ULISSES RIBEIRO DA SILVA - Vigência: Início: 22/06/2023 Término: 22/06/2024 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando o seu vencimento da data de 22 de junho de 2023 para 22 de junho de 2024. Fica acrescido ao contrato, por conta do presente aditivo que aumenta a prestação de serviços em 12 (doze) meses, o valor mensal de R\$ 2.039,25 (dois mil e trinta e nove reais) e o valor total de R\$ 24.471,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e um reais). Pinhalão, 22 de Junho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO ADITIVO Nº: 2 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 137/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2021 - PROCESSO Nº: 66/2021 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: TABITA ELIS MELO PERES - ME - Vigência: Início: 23/06/2023 Término: 23/06/2024 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando o seu vencimento da data de 23 de junho de 2023 para 23 de junho de 2024. Fica acrescido ao contrato, por conta do presente aditivo que aumenta a prestação de serviços em 12 (doze) meses, o valor total de R\$ 46.272,38 (quarenta e seis mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos). Pinhalão, 23 de Junho de 2023

## CÂMARA DE PINHALÃO

PORTARIA N.º 10/2023

O presidente da Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

### RESOLVE

Autorizar, a partir de 01/07/2023, a fruição de 30 (trinta) dias de FÉRIAS à servidora HOSANA PEREIRA DE MESQUITA BAENA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 29/06/2022 a 28/06/2023.

Pinhalão, em 27 de junho de 2023.

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

SEBASTIÃO MORAIS  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 11/2023

O presidente da Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

### RESOLVE

Autorizar, a partir de 01/08/2023, nos termos do artigo 1º, II, da Resolução n.º 01/2022 da Câmara Municipal de Pinhalão, a fruição do período de 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO à servidora HOSANA PEREIRA DE MESQUITA BAENA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 29/06/2016 a 28/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhalão, 27 de junho de 2023.

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

SEBASTIÃO MORAIS  
PRESIDENTE

## JUNDIAÍ DO SUL

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua São Francisco, 75 – Centro – Jundiá do Sul – Estado do Paraná.

Fone: (43) 3626-1558 - CEP: 86.470.000

### PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL N. 005/2023/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jundiá do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na e na Lei Municipal nº 358 de 26/08/2010; Lei Municipal nº 570 de 24/06/2019 e Lei Municipal nº 571 de 24/06/2019, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Jundiá do Sul e dá outras providências.

#### 1. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1.1 Fica alterado o local da etapa de realização de provas constantes no Edital n. 001/2023/CMDCA, conforme consta neste edital.

1.2 O Edital 001/2023/CMDCA prevê no item 7.14 o dia, o local e o horário para realização de provas, ficando alterado para: "No dia (02) de julho de 2023, das 08h às 11:30:30h, na Escola Estadual Luiz Petrin, E E Prof-Ef, sito a Rua Nicolau Chamma, 542, centro no município de Jundiá do Sul – Estado do Paraná, será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, redação e sobre informática básica prática, para a qual o candidato deve obter a nota mínima de 5,0 conforme Lei Municipal 358/2010".

1.3 Ficam os candidatos com situação de inscrição homologado através pelo Edital N. 004/2023/CMDCA convocados para a etapa de provas conforme editais vigentes;

1.4 Os demais itens permanecem inalterados em suas redações;

1.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao CMDCA. Jundiá do Sul/PR, 27 de junho de 2023.

**ALFLÁVIA CRISTINA LEITE DA SILVA**

Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral

Resolução CMDCA 08/2023

### DECRETO Nº 31/2023

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional, no orçamento do município de Jundiá do Sul, autorizado pela Lei Municipal n.º. 680 de 01 de dezembro de 2022, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:



# Editais

## JUNDIAÍ DO SUL

DECRETA:

**Artigo 1º.** Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R\$ 1.600.500,00 (Um Milhão, Seiscentos Mil e Quinhentos Reais), no orçamento geral do município, para o exercício de 2023, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	Departamento Municipal de Educação	
09.001	DEC - Divisão de Educação	
12.361.0020.2048	Manutenção da Escola Municipal Vilma Vieira Pereira Marques.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2730	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	90.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2750	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
12	Departamento Municipal de Saúde	
12.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0025.2087	Estratégia Saúde da Família - PSF.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6420	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	720.000,00
10.301.0025.2088	Farmácia Básica Municipal - Assistência Farmacêutica.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6560	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.000,00
10.301.0025.2093	Manutenção do Gabinete Dentário Municipal - Programa Saúde Bucal.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6750	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	118.000,00
10.305.0025.2082	Manutenção e ou Ações de Campanhas de Controle/ Combate e Prevenção.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6120	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	70.000,00
10.301.0025.2087	Estratégia Saúde da Família - PSF.	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6440	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	159.000,00
10.301.0025.2088	Farmácia Básica Municipal - Assistência Farmacêutica.	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6580	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.500,00
10.301.0025.2093	Manutenção do Gabinete Dentário Municipal - Programa Saúde Bucal.	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6770	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	23.000,00
10.302.0025.2094	Manutenção da Unidade Mista de Saúde São Francisco de Assis.	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	

6930	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00
10.305.0025.2082	Manutenção e ou Ações de Campanhas de Controle/ Combate e Prevenção.	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6130	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	14.000,00
10.301.0025.2089	Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde (CISNORPI).	
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
6670	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	80.000,00
10.301.0026.2097	Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Saúde.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7240	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	70.000,00
15	Departamento de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas	
15.002	Divisão de Urbanismo	
15.122.0010.2115	Manutenção e Coordenação das Atividades da Divisão de Urbanismo.	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
8560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	TOTAL	1.600.500,00

**Artigo 2º.** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
09	Departamento Municipal de Educação	
09.001	DEC - Divisão de Educação	
12.122.0010.2047	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Municipal de Educação.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2630	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	90.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2690	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
	TOTAL	100.000,00

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas de receitas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	7.600,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	146.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	12.200,00



## JUNDIAÍ DO SUL

1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	117.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	772.500,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	122.000,00
1.9.1.1.08.0.1.00.00.00.00.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	73.200,00
1.9.2.2.99.0.1.99.01.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES DIVERSAS	250.000,00
TOTAL		1.500.500,00

**Artigo 3º.** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiáí do Sul, 26 de junho de 2023.

ECLAIR RAUEN  
Prefeito Municipal

## SALTO DO ITARARÉ

desta contratação correrá sob a seguinte dotação orçamentária: 02.02.04.122.0002.2.002 - Manutenção da Administração Municipal. Do Fundamento Legal: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

### RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, aprovo a realização da contratação.

Salto do Itararé/PR, 16 de maio de 2023.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ/PR  
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42-2023.

Do Objeto: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA FUNCIONÁRIOS DO TIPO MARMITEX. Do(s) Contratado(s): LUCILENE DE JESUS CASARES ME, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.685.606/0001-86.

Do Valor: Onde se leu: "A presente contratação importa o valor total de R\$18.000,00 (dezoito mil reais)", leia-se - A presente contratação importa o valor total de R\$16.680,00 (dezesseis mil e seiscentos e oitenta reais).

Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente desta contratação correrá sob a seguinte dotação orçamentária: 02.01.04.122.0002.2.002 - Manutenção da Administração Pública. Do Fundamento Legal: Art. 75, inciso III, "a", da Lei Federal nº 14.133/21.

### RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Salto do Itararé/PR, 27 de junho de 2023.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

## JUNDIAÍ DO SUL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54

E-mail: [prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br)

DECRETO Nº 32 DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Convoca a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Jundiáí do Sul, estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Jundiáí do Sul, estado do Paraná, senhor ECLAIR RAUEN, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná - CONSEA/PR.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 386 de 30 de agosto de 2011 que dispõe sobre a criação do conselho municipal de segurança alimentar e nutricional do município de Jundiáí do Sul e dá outras providências.

DECRETA

**Art. 1º** Fica convocada a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Jundiáí do Sul, no dia 18 de julho de 2023, às 13:00 horas, na Igreja Metodista.

**Art. 2º** A III Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem como objetivo:

- I - estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
- II - promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN;
- III - outros objetivos que o município entender conveniente.

**Art. 3º** A realização da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiáí do Sul/PR, 27 de junho de 2023.

ECLAIR RAUEN  
Prefeito Municipal

## SALTO DO ITARARÉ

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36-2023

Encontra-se aberto, na Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36-2023, do tipo MENOR PREÇO, que trata de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LAVADOR DE CAFÉ, conforme especificado no anexo I do edital. O credenciamento das propostas pelos representantes das empresas interessadas terá início do dia 29/06/2023, a partir das 09h00min, até o dia 17/07/2023, às 08h00min, no site da BLL. Assessoria pública terá início no dia 17/07/2023, a partir das 09h00min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados para ser retirado, no portal da transparência <http://www.saltodoitarare.pr.gov.br> Portal, por e-mail [licitacao@saltodoitarare.pr.gov.br](mailto:licitacao@saltodoitarare.pr.gov.br), ou pessoalmente, na Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, Município de Salto do Itararé. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou telefone (43) 3579-1607. Salto do Itararé/PR, 27 de junho de 2023.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ/PR.  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12-2023.

Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DE CURSO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES.

Do Contratado: INSTITUTO SATADE SUSTENTABILIDADE ADMINISTRATIVA E TREINAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.775.200/0001-20.

Do Valor: A presente contratação importa no valor total de R\$2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais).

Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente